



ADPF 635 MC

Redução da letalidade policial e proteção dos direitos fundamentais

País:

Brasil

Tribunal:

Supremo Tribunal Federal

Órgão julgador:

Tribunal Pleno

Formato do julgamento:

Virtual

Relator:

Min. Edson Fachin

Data do julgamento:

18.08.2020

Matéria:



PROCESSO ESTRUTURAL

RESUMO DO CASO

Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) em que se pedem o reconhecimento da alta letalidade das operações policiais realizadas em comunidades periféricas no Estado do Rio de Janeiro e a adoção de medidas estruturais de segurança pública para reduzi-la. Requer-se, cautelarmente, a adoção de medidas que orientem o uso proporcional da força nas abordagens, bem como providências para apuração e controle dos fatos ocorridos em tais operações. O requerente invoca, como preceitos fundamentais, a vida, a dignidade da pessoa humana, os direitos à segurança, à inviolabilidade do domicílio e à igualdade, e a prioridade na garantia dos direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO

1. No Estado do Rio de Janeiro, há um problema estrutural em matéria de segurança pública, decorrente de ações e omissões de múltiplas autoridades públicas, que se expressa na alta letalidade das operações policiais realizadas em comunidades periféricas. Esse problema enseja a sistemática violação a preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, como o direito à vida e à segurança pública dos moradores dessas comunidades e dos próprios integrantes das forças policiais. Para enfrentar a questão, devem-se implementar medidas que assegurem o uso proporcional da força, de modo a evitar que vidas inocentes sejam comprometidas.
2. Nessa linha, o Tribunal determinou a adoção das seguintes medidas, entre outras: (i) expedição de mandados de busca e apreensão com objetivo certo e pessoa determinada – proibidas as ordens judiciais genéricas para a entrada da polícia em toda e qualquer residência; (ii) produção de relatórios circunstanciados acerca das operações realizadas, com o detalhamento de cada intervenção e o controle externo ativo do Ministério Público, para a responsabilização dos agentes envolvidos em abusos; (iii) preservação dos vestígios de crimes contra a vida, para possibilitar a realização de perícias para a investigação e garantir a auditabilidade; (iv) restrição das operações policiais próximas a escolas, creches e hospitais, especialmente nos horários de entrada e saída das instituições; (v) consideração de indicadores de redução de mortes em operações policiais, no cálculo das bonificações remuneratórias dos integrantes da polícia.

RESULTADO DO JULGAMENTO

O Supremo Tribunal Federal deferiu parcialmente as medidas cautelares postuladas e impôs restrições e condições à realização de operações policiais em comunidades periféricas, de modo a reduzir seus índices de letalidade.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Após essa decisão e no mesmo caso, outras cautelares foram concedidas com o mesmo fim: reduzir a alta letalidade dessas operações. Nesse sentido, determinou-se a instalação de câmeras e equipamentos de GPS nos uniformes de policiais e nas viaturas, a fim de monitorar o uso da força policial, bem como a elaboração de protocolos de atuação policial que assegurassem o uso proporcional da força.

